



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO

Código 6632024724

SEXTA, 01 DE MARÇO DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO N° 663

Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Ananás-TO

Av. Duque de Caxias, nº 300 - Centro  
Ananás-TO / CEP: 77890000

**VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO**

Prefeito Municipal

- Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- Imprensa oficial instituída por **585 de 17 de Março de 2020**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.ananas.to.gov.br/diariooficial>  
por meio do código de verificação ou QR Code.

## SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal .....	2
DECRETO N° 423/2024 .....	2
DECRETO N° 424/2024 .....	2
DECRETO N° 425/2024 .....	2
DECRETO N° 426/2024 .....	2
DECRETO N° 427/2024 .....	2
PORTARIA N° 839/2024 .....	3
PORTARIA N°. 840/2024 .....	3
AVISO DE SEGUNDA CHAMADA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 02/2024 ....	4
► Secretaria Municipal de Educação .....	4
EXTRATO DO CONTRATO N°43/2024 .....	4
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 39/2024 .....	4

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**6632024724**

PREFEITURA MUNICIPAL

## DECRETO Nº 423/2024

**“DISPÕE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR ABAIXO INDICADO, COM PERCENTUAL DEFINIDO DE ACORDO COM O VENCIMENTO BASE”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na Lei 546/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º CONCEDER**, ao servidor, **WALLACE CARLOS DE SOUSA**, CPF: xxx.192.711-xx, mat. 354542, ocupante do cargo efetivo de NUTRICIONISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Gratificação de 600,00 (seiscentos reais)calculada sobre o valor do vencimento base.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2024, revogando disposição em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, AOS 01 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

**VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO**

Prefeito do Municipal

## DECRETO Nº 424/2024

**“DISPÕE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR ABAIXO INDICADO, COM PERCENTUAL DEFINIDO DE ACORDO COM O VENCIMENTO BASE”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na Lei 546/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º. CONCEDER**, a servidora, **CHRISTIANE DE PAULA XAVIER DE SOUSA**, CPF:xxx.629.xxx-68. ocupante do cargo comissionado de PROFESSOR ASSISTENTE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Gratificação de 40% (quarenta por cento), calculada sobre os vencimento do valor base.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, AOS 01 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

**VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO**

Prefeito do Municipal

## DECRETO Nº 425/2024

**“DISPÕE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR ABAIXO INDICADO, COM PERCENTUAL DEFINIDO DE ACORDO COM O VENCIMENTO BASE”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na Lei 546/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º. CONCEDER**, a servidora, **LEILYANE CARLOS ELIOTERIO**, CPF:xxx.460.xxx-88 ocupante do cargo comissionado de PROFESSOR ASSISTENTE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Gratificação de 40% (quarenta por cento), calculado sobre os vencimento do valor base.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, AOS 01 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

**VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO**

Prefeito do Municipal

## DECRETO Nº 426/2024

**“DISPÕE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR ABAIXO INDICADO, COM PERCENTUAL DEFINIDO DE ACORDO COM O VENCIMENTO BASE”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na Lei 546/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º. CONCEDER**, ao servidora, **LIZANDRA SILVA CAMPOS**, CPF N° xxx.369.xxx-30, ocupante do cargo comissionado de PROFESSOR ASSISTENTE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Gratificação de 40% (quarenta por cento, calculada sobre o valor do vencimento base.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, AOS 01 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

**VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO**

Prefeito do Municipal

**DECRETO Nº 427/2024****“DISPÕE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR ABAIXO INDICADO, COM PERCENTUAL DEFINIDO DE ACORDO COM O VENCIMENTO BASE”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na Lei 546/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º. CONCEDER**, a servidora, **THALINE PEREIRA GOMES**, CPF: xxx.974.xxx-76, ocupante do cargo comissionado de PROFESSOR ASSISTENTE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Gratificação de 40% (quarenta por cento), calculada sobre o valor do vencimento base.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, AOS 01 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

**VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO**

Prefeito do Municipal

**PORTRARIA Nº 839/2024****“REDISTRIBUI SERVIDOR PÚBLICO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que a Redistribuição é o deslocamento do servidor de cargo efetivo, ocupado ou vago, no âmbito do quadro geral e pessoal para outro órgão ou entidade de mesmo poder;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 61 da Lei nº 227/1995 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Ananás - TO) que dispõe que da possibilidade da Administração utilizar a redistribuição para adequar os quadros de pessoal às necessidade dos serviços, inclusive nos casos de reorganização, extinção ou criação de Órgão ou Entidade.

**CONSIDERANDO** que em virtude da redistribuição, o servidor será lotado, com respectivo cargo ou função, em quadro de pessoal de outro órgão ou entidade do mesmo Poder, observado sempre o interesse da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** que o quadro de pessoal, devidamente estruturado, representa uma ferramenta consolidada em preceitos legais e constitucionais, visando ao bom funcionamento da Administração Pública, fundado na

produtividade, eficiência e efetividade de seus recursos humanos e respectivas funções;

**CONSIDERANDO** que a movimentação de pessoal entre órgão do mesmo Poder, com mudança na sua lotação ocorrerá exclusivamente no interesse da Administração Municipal, em decorrência de trabalho correspondente às atribuições do respectivo cargo/função em caráter excepcional e temporário, em razão da necessidade do serviço;

**CONSIDERANDO** a necessidade temporária de readequação de pessoal para atender a demanda permanente de serviços na Secretaria. Administração e planejamento. Habitação, para o Centro de Referência de Assistência e Desenvolvimento Social, **a partir de 01 de março de 2024**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º FICA REDISTRIBUÍDO** a servidora **VANDERLEIA ALVES SALES GOMES**, ocupante do cargo efetiva de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula nº 5474448, lotada na Secretaria Administração e planejamento. Habitação, para o Centro de Referência de Assistência e Desenvolvimento Social (CRAS),

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás Estado do Tocantins, aos 01 dias de março de 2024.

**VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO**

Prefeito Municipal

**PORTRARIA Nº. 840/2024****“DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDOR DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDOR MUNICIPAL”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município.

Considerando a Portaria Nº 501 de 22 de agosto 2022 que concedeu à servidor **WALLACE CARLOS DE SOUSA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cargo efetivo **NUTRICIONISTA**, afastamento por motivo de Licença Para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares, 02 (dois) anos consecutivos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DECLARAR** o retorno ao trabalho em virtude do término de licença por interesse particular, do servidor **WALLACE CARLOS DE SOUSA**, portador do CPF nº xxx.192.xxx-44, Mat. 354542, ocupante do cargo efetivo **NUTRICIONISTA**, lotado na Secretaria Municipal de

Educação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2024, revogando disposição em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás Estado do Tocantins, aos 01 dias de março de 2024.

**VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO**

Prefeito Municipal

**AVISO DE SEGUNDA CHAMADA**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 02/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 50/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, E FUNDOS VINCULADOS, através do Pregoeiro torna público que realizará as 08h30min do dia 13 de março de 2024, um pregão na forma eletrônica, no portal da BNC <http://bnc.org.br/>. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo para aquisição de toalhas, portarretratos, jogos de xícaras, artigos decorativos, arranjos de flores dentre outros, destinados atenderem nos eventos previstos em calendário: dia internacional da mulher, mães, pais, professores, estudante, festividade junina de São João, páscoa, semana da pátria, semana do meio ambiente, natal, noite cultural, projetos e programas educacionais que vierem acontecer no ano 2024. Os interessados deveram anexar os documentos necessário conforme especificado no Edital que será disponibilizado no portal da transparência [www.ananas.to.gov.br](http://www.ananas.to.gov.br) e no SICAP LCO do Estado do Tocantins. Maiores informações serão prestadas através do telefone (63) 3442-1232 e-mail: [ananaslicitacao@gmail.com](mailto:ananaslicitacao@gmail.com).

Ananás -TO 01 de março de 2024.

PRISCILA FERREIRA DE OLIVEIRA

Pregoeira Substituta

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO N°43/2024**

**SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 04/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 59/2024**

**CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS - FME**, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF: 19.870.299/0001-63**, com sede sito a Rua JK, nº 210, Centro, CEP: 77.890-000 Ananás/TO.

**CONTRATADO: EMPRESA RODRIGO SOUSA**

**RODRIGUES**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 43.794.024/0001-72, com sede sito a Rua João batista, numero 102, CEP: 77.890-000, centro Ananás Tocantins, representado neste ato pelo empresário senhor Rodrigo Sousa Rodrigues, brasileiro, capaz, inscrito no CPF: 074.340.091-79 e RG. 1.615.724 SSP/TO, Telefone (63) 9100-7885.

**OBJETO:**

Constitui objeto do presente contrato a Contratação de pessoa jurídica especializado no ramo de instrutor de capoeira para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino do Programa de Tempo Integral Ananás na Escola.

Conforme especificado abaixo:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	10	PARCELAS	Serviço de instrutor de capoeira para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino do Programa de Tempo Integral Ananás na Escola	SERVIÇO	R\$ 3.850,00	R\$ 38.850,00
			<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 38.850,00</b>	

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: TOTAL GERAL: R\$ 38.850,00 (TRINTA E OITO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).**

**PRAZO:**

O presente contrato terá vigência, com **início em 29/02/2024 e término em 31/12/2024**.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS**

**CNPJ: 19.870.299/0001-63**

**CONTRATANTE**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 39/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 24/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024**

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS TOCANTINS, inscrito no CNPJ: 19.870.299/0001-63, Com sede na Rua Quintino Bocaiuva, centro, CEP: 77890-000 Ananás – TO.

**CONTRATADA: J.O.S DE OLIVEIRA EIRELI**, com sede na Rua do Comércio, nº 575, Sala A, Centro, Angico - TO, Cep. 77.905-000, CNPJ nº **22.414.195/0001-59**, inscrito na junta comercial de Tocantins (JUCETINS) sob nº 17600131143 em 24/01/2020, representado neste ato pelo JOSE ORLEANS SALES DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em Angico- TO, em 06/ 07/1976, inscrito no CPF: 888.718.271-04 e RG:209.837 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua Antônio Patrício, nº 166, Centro, Angico -TO.

**OBJETO:** Contratação de PESSOA JURIDICA PARA prestação de serviços de transporte Escolar objetivando atender as necessidades de locomoção dos alunos

matriculados nas escolas públicas de ensino (estadual, municipal e zona rural) do município de Ananás Tocantins, para o ano letivo conforme o calendário escolar 2024.

**VIGÊNCIA: Com vigência partir do dia 15 de fevereiro de 2024 a dezembro de 2024.**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS

ACLEYLTON COSTA DO CARMO

CONTRATANTE

